



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 959/2020  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme segue:

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 13.000,00
VICE-PREFEITO	R\$ 6.500,00
SECRETÁRIO MUNICIPAIS	R\$ 5.500,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 774/GP/16.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.**

*Anildo Alberton*  
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001